

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 70/2024

Torna-se público que O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** inscrito no CNPJ 80.637.457/0001-40, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *MENOR PREÇO* na hipótese do art.75 *incisos II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *Decretos Municipais* n° 6.181/2022, 6.182/2022, 6.183/2022, 6.184/2022, 6.186/2022 e 6.187/2022 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, PARA DECORAR E ORNAMENTAR O GINÁSIO MUNICIPAL PARA A 6ª EDIÇÃO DA NOITE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, QUE SERÁ REALIZADA EM DEZEMBRO DE 2024.

Recebimento de propostas: do dia **05/11/2024** até **07/11/2024** às 23h:59min, que poderá ser entregue pessoalmente no endereço Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro, Jardinópolis-SC, CEP: 89848-000, ou através do endereço eletrônico <u>licitacao@jardinopolis.sc.gov.br</u>.

Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V.max unit	V. Total
1	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO COMPLETA DO GINÁSIO MUNICIPALPARA A NOITE CULTURAL, CONTENDO: -DECORAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO GINÁSIO DE ESPORTES COM 3 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, MONTAGEM DE TÚNEL COM ARMAÇÃO DE FERRO OU MADEIRA, TODO FORRADO EM TECIDO PRETO OU VERDE ESCURO, COM VASOS DE PLANTAS NATURAIS, FOLHAGENS, ESTRUTURA COM GALHOS SECOS E GALHOS VERDES, COM 06 PONTOS DE LUZES DE LED COLORIDOTÚNEL EM TECIDO DE OXFORD PRETO COM ESTRUTURA DE MADEIRA (PERGOLADO) COM 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, PARA AS APRESENTAÇÕES, COM FOLHAGENS NAS EXTREMIDADES E DE DOIS PONTOS DE LUZES DE LED COLORIDOTECIDO DE OXFORD PRETO PARA SER PENDURADO NA PAREDE LATERAL DO GINÁSIO: NAS MEDIDAS (4 METROS DE ALTURA POR 15 METROS DE LARGURA). LUZES DE LED	unidade	1	7.890,00	7.890,00

NA COR BRANCA DE 4 METROS DE ALTURA POR 6			
METROS DE COMPRIMENTO, NA PARTE CENTRAL DA			
PAREDE DO GINÁSIO. COM LETREIRO DE BALÃO			
METALIZADA INFLÁVEL DE 1 METRO NA COR PRATA			
AMBIENTE PARA FOTOS COM TECIDO OXFORD PRETO			
DE 4 METROS DE ALTURA POR 10 DE LARGURA E			
PAINEL EM 3D COM O TEMA DA 6ª NOITE CULTURAL			
"FLORESTA ENCANTADA" MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 4 METROS DE LARGURA POR 2			
METROS DE ALTURA, COM TAPETE E DUAS CADEIRAS			
PARA FOTOS E FOLHAGENS NATURAIS E ARTIFICIAIS			
PARA DECORA. PERSONAGENS DO TEMA EM MDF			
PARA COMPOR O AMBIENTEREVESTIMENTO EM			
TECIDOS BRANCO E SOBRE POSIÇÃO EM VOAL BRANCO			
NAS GRADES DE FERRO DO CORREDOR DO GINÁSIO.			

- 1.1. Prazo de entrega/execução: entrega no dia 06 de dezembro de 2024 até as 16 horas.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

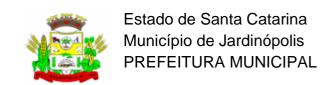
2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar (menor preço) quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação será efetivado a contratação.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Trabalhista
- Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.



- Declaração conjunta (anexo I).

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 4.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 4.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota deempenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelaAdministração.
- 4.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

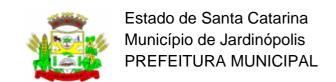
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamentetransferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante oenvio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem detempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentaçãode suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevaleceráas deste Edital.
- 5.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Jardinópolis - SC, 04 de dezembro de 2024

DIOGO GRANDOPrefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de venda à órgãos públicos, que cumprimos as exigências abaixo assinaladas:

() Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
Comprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz.
CIDADE - DATA
Responsável: Empresa:
CNPJ: